

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo <u>Sr. Welligton de Mattos Santussi</u> Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98 e Inscrição Estadual nº 101.76046-40, estabelecida à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847 — Parolin, Curitiba/PR, neste ato representada pelo <u>Sr. Heidison Aparecido dos Santos,</u> já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 e art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Welligton de Mattos Samussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – Processo nº 375/2017 – Pregão nº 160/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1 e Sexta — Do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

## "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

...... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 8.769,43 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 43.847,13(quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### "CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

.......6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **50 (cinqüenta) dias**, a contar **de 01/01/2019** até o dia **19/02/2019**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas Conf. Decreto 065/2018 Contratante HEIDISON APARECIDO DOS S CPF n.º 768.795.699-00 Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA CPF 403.240.588-37

CPF 698,813.161-20